

MEDICAMENTOS DE USO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, ORDENS JUDICIAIS E PSF'S, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE.. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 11 de Fevereiro 2026. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:88EE18ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 68, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CARLA PATRÍCIA PINHEIRO BARBOSA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A082F057

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO
GAB/PMI Nº11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ÀS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, parcialmente alterada pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, bem comona portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública,

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas, aliada ao registro de elevadas temperaturas, vem comprometendo o armazenamento de água, ocasionando sérios prejuízos ao abastecimento para consumo humano e animal, com reflexos diretos na qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos,

causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pelo Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC; e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal, para ser reconhecido e validado pelo Ente Federal, deve ser recente e levar em consideração os aspectos atuais, assim como demonstrar que a situação continua afetando a população, tratando-se esta da segunda renovação solicitada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre - FIDE, registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID pelo Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação do Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e de reabilitação do cenário afetado.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com a finalidade de reforçar as ações de assistência à população atingida, tudo sob a coordenação do Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 03, de 15 de janeiro de 2026.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:47CD1863

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.01.06.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.01.05.01

OBJETO: Contratação do serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Base do SAMU, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba. **Contratado: JOÃO PAULO BRAGA LINHARTES**, com o **valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente ao Contrato de Nº 2026.01.06.01. **Data de Assinatura do Contrato:** 06 de janeiro de 2026. **Vigência do Contrato:** por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Saúde. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária de nº** 0506 10 302 0006 2.020, **com recursos:** Próprio (Fonte 15000000000). **Elemento de Despesas e Subelemento nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15. Irauçuba/CE, 06 de janeiro de 2026.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:614B9380

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO